PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 13.721/2020

APLICA REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE O VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no poder regulamentar que lhe outorga o art. 62, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no art. 1º da Lei nº 6.749, de 03 de abril de 2008, na redação dada pela Lei nº 8.083/2015, e no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.151/2016;

DECRETA:

Art. 1º Com base no art. 1º da Lei nº. 6.749, de 03 de abril de 2008, fica concedido o reajuste 5,23% (cinco inteiros e vinte e três décimos por cento), sendo 2,61% (dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento) sobre o vencimento dos servidores públicos, de forma imediata, com incidência na folha de pagamento do mês de março, e os restantes 2,62% (dois inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) com incidência na folha de pagamento do mês de setembro do corrente ano.

Art. 2º Fica acrescido R$ 1,00 (um real) ao vale-refeição de que trata a Lei nº 2.844, de 1990, e posteriores alterações, passando seu valor para R$ 9,00 (nove reais) por dia trabalhado, a partir do dia 1° de março de 2020, ficando mantidas as demais condições e limitações estabelecidas nas leis que tratam da matéria.

Art. 3º O disposto neste Decreto se aplica aos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo, da ativa e aposentados, ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, e aos detentores de mandato eletivo, nos termos do artigo 37, X e § 4º do art. 39 da Constituição da República.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

Divinópolis, 13 de março de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Raquel de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Suzana Maria Xavier Dias
Secretária Municipal de Fazenda

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município